

de Vereador, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 04/04/2020;  
 II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;  
 III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;  
 IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 542162**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 482/2020- DGPC/OD/ DRF DE 17 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020290637, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao estado do MARANHÃO de , a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 16 a 18/04/2020;

- 1 . IPC - PAULO MARCIO DA SILVA ARAGAO - MAT:8400702
- 2 . IPC - DENILSON DE SOUZA CALDAS - MAT:5841259
- 3 . IPC - ALESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO - MAT:5865816
- 4 . IPC - ALEXANDRE SOUZA MATA - MAT:8400716
- 5 . IPC - FABRÍCIO TORRES PINHEIRO CASTELO - MAT:57233486
- 6 . IPC - FELIPE VITOR DIAS CASTRO - MAT:57213360
- 7 . DPC - ANTONIO CARLOS PINZAN JUNIOR - MAT:5940535
- 8 . DPC - ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL - MAT:5940468

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo C, no valor de R\$ 844,04 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 6.752,32 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

##### PORTARIA Nº 483/2020- DGPC/OD/ DRF DE 17 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/291264, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARRAUAPEBAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 17 a 18/04/2020;

- 1 . IPC - FRANCISCO VINICIUS DE SOUSA HONORATO - MAT:5329752

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1(uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ .... ( ... ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 542091**

cia Administrativa Disciplinar nº 5251/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 542138**

##### PORTARIA Nº 363/2020-CGP/SEAP BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS SANTOS DIAS (presidente), Consultora Jurídica do Estado, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (membro), Procurador Autárquico do Estado, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (membro), Procurador Autárquico do Estado, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinadas nº 4916/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 542136**

##### PORTARIA Nº 365/2020-CGP/SEAP BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5379/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 542135**

#### ERRATA

##### Errata da Publicação do DOE nº34.125 de 21 de fevereiro de 2020,

PORTARIA nº 168/2020 de 20 de fevereiro de 2020 -GAB/SEAP protocolo nº526415 .

**Onde se lê:** Contratar em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através dos processos nº 2019/293445 de 01 de agosto de 2019 , conforme vigência relacionada no anexo desta PORTARIA.

**Leia-se:** Contratar em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através dos processos nº 2019/293445 de 01 de agosto de 2019 , nº 293459 de 01 de agosto de 2019 e nº 2019/293467 de 01 de agosto de 2019 , conforme vigência relacionada no anexo desta PORTARIA.

**Protocolo: 542146**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 364/2020-CGP/SEAP BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO DA COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Procurador Autárquico do Estado – membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**Errata da publicação da PORTARIA nº 179, de 16.04.2020,** publicada no DOE nº 34.187, de 17.04.2020, sob o protocolo nº 541944.

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 179 DE 16 DE ABRIL DE 2020

**Leia-se:** PORTARIA Nº 180 DE 16 DE ABRIL DE 2020

**Protocolo: 542214**